

PORTARIA SANEAR Nº 182, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

**CONCEDE EXTENSÃO DE CARGA
HORÁRIA.**

O Diretor-Geral do SANEAR – Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental, no uso das atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 6.931, de 07 de janeiro de 2022,

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 134, de 01 de novembro de 2022, bem como a Lei Complementar Municipal nº 145, de 02 de agosto de 2023, que “Dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreira e Sistema de Remuneração e Valorização dos Servidores Públicos do Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental - SANEAR, estabelece normas de enquadramento e dá outras.” no seu artigo 11, Inciso XVII, e artigo 101.

Considerando o requerimento formulado pelo servidor Luciano Shultz Tedesco junto ao setor de Recursos Humanos.

RESOLVE

Artigo 1º Conceder extensão de carga horária ao servidor Luciano Shultz Tedesco, Agente Administrativo, matrícula 600813, em 10 (dez) horas semanais.

Artigo 2º A suspensão da extensão da carga fica condicionada a prévia comunicação ao servidor, com antecedência de 30 (trinta) dias.

Este ato entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Diretoria-Geral do Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental - SANEAR, em 27 de dezembro de 2024.

Yoshito de Souza Fukuda

Diretor-Geral do Sanear
Decreto nº 29.063/2024